



PROCESSO SELETIVO – EDITAL N°001/2023

MESTRADO - 2024/1º

RESULTADO DA 3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

RESULTADO

CANDIDATOS(AS)	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5			ITEM 6			
	Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências	Capítulo de Livro ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências	Iniciação científica	Monitoria ou Estágio	Resumo	Resumo expandido	TOTAL DO ITEM 5 (Max. 20pts)	Experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência	NOTA Currículo Lattes	NOTA Histórico Escolar	NOTA FINAL DA ETAPA
Adriana Miranda Freitas	0	0	10	15	20	0	20	15	60	85	75,00
Arthur Lara Ximenes	0	3	0	15	10	3	13	15	46	71,4	61,24
Gabriel de Freitas Gonçalves	0	10	0	15	20	0	20	15	60	66	63,60
Helena Nunes de Oliveira Negrão	0	0	30	15	0	0	0	0	45	80,09	66,05
Júlia Gonçalves Ribeiro	0	0	30	15	12	0	12	10	67	72,2	70,12
Kaio Felipe Mendes	0	0	20	15	0	0	0	0	35	78,2	60,92
Rafaela Assunção Gurita	4	0	20	15	15	0	15	15	69	85	78,60
Rebeca Pereira dos Santos	0	0	30	15	0	0	0	0	45	81,14	66,68
Rodrigo Costa Santos	2	0	0	15	3	0	3	0	20	72,85	51,71
Ronaldo Pereira da Silva Filho	0	0	20	5	3	15	18	15	58	0	23,20
Rosane Nascimento Silva	10	0	0	0	0	0	0	0	20	72,85	51,71

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023

A etapa é apenas classificatória, conforme Edital, não havendo pontuação mínima para aprovação. Mediante formulário específico, disponível em <https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-emgeologia>, os recursos contra o resultado da 3ª etapa do Mestrado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, até 29/12/2023, dia subsequente ao da divulgação do respectivo resultado. Na data informada neste item, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 5.1.5 do Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 5.1.5 do Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 5.1.5 do Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos em razão de nota atribuída pela Comissão ao histórico escolar, caso o(a) candidato(a) não tenha informado a nota do histórico escolar na tabela de pontuação (barema), após feita a média conforme item 5.1.5.3 do Edital; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que chegam ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

